

## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Câmara Municipal NIPC 506 149 811

## **EDITAL** 14/2018/DASU

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 15 de março de 2018, e de acordo com o Regulamento do exercício de Atividade de Comércio a Retalho, não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes, foi aprovada a proposta do Plano Anual de feiras no concelho de Montalegre.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sitio da internet – http://www.cm-montalegre.pt.

E eu, loca Florende de Chefe da divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 21 de março de 2018

O Presidente da Câmara

Manuel Orlando Fernandes Alves